



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

CNPJ: 92.465.228/0001-75

212

**PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**ASSUNTO:** Análise dos procedimentos para repasse de valores referente à Parceria com os Bombeiros Voluntários – Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 44/2019 de 07 de agosto de 2019

**Requerente:** Secretaria Municipal de Administração

**1- Relatório**

Trata-se de análise técnica dos procedimentos adotados no Edital n.º 02/2019, nos termos da Lei n.º 13.019/2014, que determina a possibilidade de realização de parcerias com as organizações sociais.

O presente parecer se refere à parceria com os Bombeiros Voluntários de Três de Maio, inscrita no CNPJ sob o n.º 03022882/0001-84, o qual está apresentando um projeto para aquisição um ar condicionado 12.000 btus; um forno elétrico 45L; um micro-ondas 45L; um liquidificador e utensílios domésticos, para atender a necessidade de preparo de alimentos, e o ar condicionado para o bem estar dos integrantes do Corpo de Bombeiros Misto de Três de Maio- RS.

Analizando os documentos do presente processo enviados para a Secretaria da Administração, verificou-se que o mérito da proposta do Plano de trabalho é compatível com a modalidade da parceria adotada pela entidade, existe reciprocidade de interesse das partes a mútua cooperação.

O Termo de Fomento proposto mostra-se viável para a execução do presente objeto, assim o cronograma de desembolso está adequado sendo possível o repasse financeiro.

A avaliação do Plano de trabalho será acompanhada pelo gestor das subvenções designado em Portaria.

Alegria, RS, 06 de abril de 2020.

Vilmar José Sklar

**Secretário Municipal de Planejamento**